CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 4

Aumenta a gratificação fixada para os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim promulga por ter sido aprovada pela Casa, afim de que produza os efeitos legais, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - São aumentadas para Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, respectivamente, as gratificações fixadas pela Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 1948, para o Diretor da Secretaria e o Contínuo da Câmara Municipal.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior vigorará a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - A despesa decorrente será atendida pela dotação orçamentária destinada aos serviços da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de agôsto de 1948.

JOÃO AMÂNDIO SPERB
Presidente

LEONÍSIO BALDUINO GRANDO
1º Secretário

REINALDO FLECK
2º Secretário